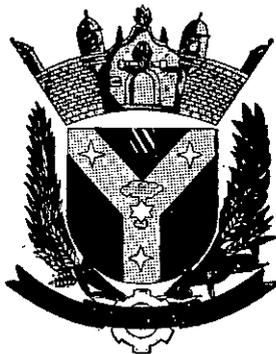


# PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

AV. BRASIL, 967 - FONE (43) 474-1222 - CEP 86845-000 - GRANDES RIOS - PR.



## LEI Nº 633/2005

**SÚMULA:** Autoriza os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo, firmar convênio com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**, Estado do Paraná, Sra. **ELIANE LUIZ RICIERI**, no uso das atribuições legais conferidas por Lei faz saber que :

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**, Estado do Paraná, com fundamento no artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte,

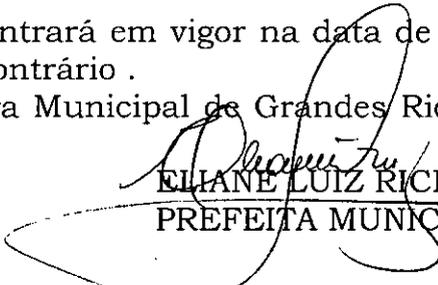
### LEI

**Art. 1º** - Fica a Prefeita Municipal e o Presidente da Câmara de Vereadores, autorizados a firmar convênio com a Caixa Econômica Federal, objetivando a concessão de empréstimo aos servidores públicos do Poder Executivo e do Legislativo de Grandes Rios, sob a garantia de consignações em folha de pagamento, mediante autorização expressa do servidor.

**Art. 2º** - O poder Executivo e o Legislativo, em nenhuma hipótese, servirão de avalistas ou prestarão garantias pelos empréstimos eventualmente realizados.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, aos 06 do mês de abril de 2005.

  
ELIANE LUIZ RICIERI  
PREFEITA MUNICIPAL